



Ofício n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

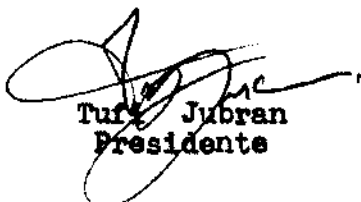
LEI Nº 73, DE 5 DE NOVENBRO DE 1963.

Dispõe sobre elevação de auxílio.

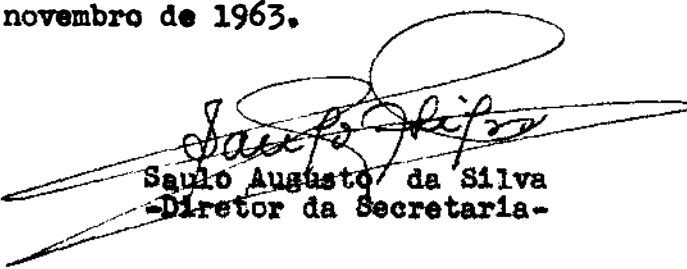
A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica elevado, a partir de 1º de setembro de 1963, o auxílio concedido à Corporação Musical Santa Cecília, de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais.
- Artigo 2º - Para ocorrer às despesas da presente lei, neste exercício, - fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar à verba - - 6-3-1/8-38-4 - Despesas Diversas.
- § - único - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar.
- Artigo 3º - Os orçamentos vindouros farão consignar verba própria destinada ao cumprimento desta lei a partir do exercício de 1964.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alvaro Bipato
1º Secretário


Turis Jubran
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS, em 5 de novembro de 1963.


Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-

AAAA/.